

Estudo Técnico Preliminar 47/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00189602/2025-90

2. Material a ser adquirido

2.1. A presente contratação tem como objetivo adquirir eletrodomésticos destinados a suprir as necessidades funcionais e estruturais das diversas áreas do órgão demandante. Os itens a serem adquiridos deverão atender ao seguintes requisitos básicos:

2.1.1. **Ventilador:** Tipo: Coluna, Potência Motor: 200 W com alta capacidade de ventilação, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Oscilante, Controle de Velocidade, Regulagem Altura, Material: Aço, Diâmetro: 50 CM, Cor: Preta, Altura: máxima 190 cm, grade com pintura de alta resistência, pintura eletrostática;

2.1.2. **Frigobar:** Capacidade: 76 (Aproximadamente) L, Tensão Alimentação: 110/220 V, Cor: Branca, Características Adicionais: Porta Reversível, Prateleiras, Porta Lata, Gavetas;

2.1.3. **Forno micro-ondas:** Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 38 L, Potência: 1.000 W, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Com Prato Giratório E Função Grill;

2.1.4. **Refrigerador:** Duplex, Capacidade Refrigeração: 410 L, Sistema Degelo: Frost Free , Cor: Branca , Tensão Alimentação: 110 V, Características Adicionais: Controle De Temperatura, Prateleiras Em Vidro;

2.1.5. **Fogão:** A Gás, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Doméstica, Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 4 UN, Comprimento: 62 CM, Largura: 52 CM, Altura: 87,50 CM, Normas Técnicas: Abnt, Características Adicionais: Acendimento Automático, grades de ferro fundido e mesa de vidro;

2.1.6. **Lavadora de alta pressão:** Pressão: 2400 PSI, Vazão: 360 L/H, Tensão: 127 V, Potência Consumida: 1900 W, motor de indução, Características Adicionais: Mangueira Trama de Aço de 5 metros, Frequência: 60 HZ, Acessórios: Bico Regulável, Bico Turbo.

3. Descrição da necessidade

3.1. O Vigésimo Sexto Batalhão de Polícia Militar Metropolitano - 26º BPM/M, em cumprimento a legislação vigente necessita deflagrar procedimento licitatório, objetivando a aquisição de eletrodomésticos para a sede do 26º BPM/M e suas Subunidades necessários para compor os itens que faltam e substituir os atuais, que se encontram em mau estado de conservação devido ao tempo de uso, com vistas a obtenção da contratação mais vantajosa à Administração.

3.2. A aquisição desses eletrodomésticos visa atender a necessidade do 26º BPM/M de um ambiente onde se possa preparar e aquecer refeições, conservar alimentos, controlar a temperatura ambiente nas salas e alojamentos e a limpeza e higienização das viaturas, tendo em vista o conforto e motivação do efetivo para exercer as suas funções com excelência e qualidade, enaltecendo o nome da Instituição.

3.3. Ademais, é imperioso destacar que com a conclusão da reforma do local onde serão instalados os novos alojamentos da sede do Batalhão é imprescindível a obtenção dos materiais solicitados, a fim de atender as demandas do efetivo que fará uso dessas dependências.

3.4 Considerando que a área onde está instalada a Sede do Batalhão é de grande extensão, e as Seções Administrativas, Salas do Comando, Alojamentos, Auditório e Guarda do Quartel estão localizadas em prédios distintos e distantes, os alojamentos serão equipados com materiais que possam fornecer o mínimo de conforto e bem estar ao efetivo.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Logística do 26º BPM/M	1º Ten PM Pedroza

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. O objeto deve ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local informados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.2. O padrão de qualidade do material ofertado será avaliado, e deverá estar certificado, segundo os padrões usuais de mercado e demais características e especificações técnicas exigidas pelos órgãos de controle competentes (INMETRO, ANVISA, dentre outros).

5.3. As amostras e/ou catálogos serão solicitados sempre que a comissão achar necessário para retirar dúvidas quanto a qualidade do material e adequação aos critérios solicitados na sua respectiva descrição. Essas amostras e/ou catálogo serão avaliados pelos membros da comissão de planejamento ou apoio técnico e comparadas aos critérios exigidos e as características de cada material solicitado.

5.4. O fornecedor deverá apresentar declaração de que os produtos serão novos e dentro do prazo de validade. A omissão destas informações na proposta não implica na desclassificação da mesma, estando o contratado obrigado a fornecer os produtos de acordo com tais condições;

5.5. A CONTRATADA garantirá a qualidade do material fornecido pelo período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do material;

5.6. O período de garantia será interrompido na data de comunicação da divergência pela CONTRATADA, sendo retomada quando o material estiver em conformidade com o Termo Referencial;

5.7. Durante o prazo de garantia, quando forem verificados quaisquer defeitos ou divergência na característica do material entregue, a contratante comunicará o fato, por escrito à CONTRATADA, acordado o prazo para correção das divergências;

5.8. A garantia compreende a substituição às expensas do fornecedor, inclusive transporte do local de entrega do material, até as instalações do fornecedor até que seja sanada a divergência do material entregue pela contratada;

5.9. Deverá, também, o fornecedor responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); bem como substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no respectivo Termo referencial, o objeto com avarias ou defeitos;

5.10. O prazo de entrega é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho, em remessas únicas nos seguintes endereços e nas respectivas quantidades:

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE/E-MAIL	MATERIAL E QTD
26º BPM/M EM	Av. dos Coqueiros S/N - Centro, Franco da Rocha - SP, CEP: 07850-320 Referência - Complexo Hospitalar do Juquery	11 4443-6504 26bpmp4@policiamilitar.sp.gov.br	• 52 VENTILADOR • 02 FRIGOBAR • 03 MICRO-ONDAS • 02 REFRIGERADOR • 04 FOGÃO • 02 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO
26º BPM/M 1ª CIA	Rua Doutor Franco da Rocha 201, Vila Zanela, Franco da Rocha-SP	11 4449-5057 26bpmm1ciap4@policiamilitar.sp.gov.br	• 06 VENTILADOR • 01 MICRO-ONDAS • 01 REFRIGERADOR • 01 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO
26º BPM/M 2ª CIA	Rua Ipiranga n.º 275, Centro - Mairiporã/SP.	11 4604-2080 26bpmm2ciap4@policiamilitar.sp.gov.br	• 13 VENTILADOR • 01 MICRO-ONDAS • 01 REFRIGERADOR • 01 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO
26º BPM/M 3ª CIA	Rua Alfredo Del Vigna n.º 200 Jordânia - Cajamar/SP	11 4447-5703 26bpmm3ciap4@policiamilitar.sp.gov.br	• 12 VENTILADOR • 01 MICRO-ONDAS • 01 REFRIGERADOR • 01 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO
26º BPM/M 4ª CIA	Rua Vinte e Um de Março n.º 530, Centro - Francisco Morato/SP	11 4489-6071 26bpmm4ciap4@policiamilitar.sp.gov.br	• 03 VENTILADOR • 01 MICRO-ONDAS • 01 REFRIGERADOR • 01 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO
26º BPM/M 5ª CIA	Rua Ambrosina do Carmo Buonaguide n.º 438, Centro - Caieiras/SP.	11 4445-4099 26bpmm5ciap4@policiamilitar.sp.gov.br	• 10 VENTILADOR • 01 MICRO-ONDAS • 01 REFRIGERADOR • 01 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO
26º BPM/M	Av. dos Coqueiros S/N - Franco da Rocha - SP, CEP: 07850-320 Referência - Complexo Hospitalar do	11 4444-9826 26bpmmciatatica@policiamilitar.	• 12 VENTILADOR • 01 MICRO-ONDAS

FT	Juquery	sp.gov.br	• 01 REFRIGERADOR
----	---------	-----------	-------------------

6. Levantamento de Mercado

6.1. As soluções propostas são consideradas viáveis, por serem fornecidas por um número amplo de fornecedores, o que garante a participação de várias empresas e consequentemente a concorrência.

6.2. Fora realizado o levantamento do mercado para obtenção de preços com contratações similares feitas por outros órgãos públicos, o que fora obtido conforme o DOCUMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS anexo a este Estudo Técnico Preliminar e ao processo referência desta contratação.

6.3. Quanto à definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais, a pesquisa de preços foi realizada de acordo com o que preconiza a Lei 14.133 de 2021 e foram seguidos os parâmetros estabelecidos no artigo 3º do Decreto do Estado de São Paulo nº 67.888 de 17 de Agosto de 2023.

6.4. O objeto do processo será dividido em itens para garantir maior participação de potenciais fornecedores abrangendo ao máximo a amplitude licitatória.

6.5. Para a presente contratação a equipe de planejamento entendeu que não há necessidade de audiência pública, pois o objeto da contratação é considerado comum, não sendo necessário buscar diálogo com potenciais fornecedores.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Consiste na aquisição de bens de natureza comum, eletrodomésticos para atender o 26º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana.

7.2. O objeto foi descrito e relacionado com as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, assim, os equipamentos a serem ofertados deverão ser necessariamente de 1ª linha, segundo os padrões usuais de mercado. Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150. de 1962.

7.3. A contratada deverá incluir nos preços propostos, todos os custos/gastos diretos e indiretos, inclusive com fretes, carga e descarga do objeto até o endereço definido para entrega, bem como todos custos/gastos atribuíveis com a instalação, quando houver (ônus da contratada).

7.4. O prazo de garantia legal para todos os itens será de no mínimo 12 meses, a contar da emissão do termo de recebimento definitivo pela 26º BPM/M.

7.4.1. durante os prazos estabelecidos nos subitens anteriores, os equipamentos/aparelhos que apresentarem defeito, cuja assistência técnica não apresente solução para o problema, devem ser substituídos e/ou instalados no prazo de 15 (quinze) dias, sem ônus para a contratante;

7.4.2. a garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

7.4.3. a garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

7.4.4. entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

7.4.5. as peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

7.4.6. uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada;

7.4.7. o prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante;

7.4.8. decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

7.4.9. a garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Para a aquisição solicitada, atendendo às expectativas do 26º BPM/M, será necessária a disponibilização de recursos financeiros para adquirir os equipamentos conforme distribuição na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	U.F	QTD
1	Ventilador Tipo: Coluna , Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Oscilante, Controle Velocidade, Regulagem Altura E , Material: Aço , Diâmetro: 50 CM, Cor: Preta , Altura: 1,90	461895	Un	108
2	Frigobar Capacidade: 76 (Aproximadamente) L, Tensão Alimentação: 110/220 V, Cor: Branca , Características Adicionais: Porta Reversível, Prateleiras, Porta Lata, Gavetas	346623	Un	2
3	Forno Microondas Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 38 L, Potência: 1.000 WATT, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Com Prato Giratório E Função Grill	235196	Un	9
	Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 410 L, Sistema Degelo: Frost Free , Cor: Branca , Tensão			

4	Alimentação: 110 V, Características Adicionais: Controle De Temperatura, Prateleiras Em Vidro	483348	Un	8
5	Fogão Gás Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Doméstica , Tipo Fogão: Convencional , Quantidade Bocas: 4 UN, Comprimento: 62 CM, Largura: 52 CM, Altura: 87,50 CM, Normas Técnicas: Abnt , Características Adicionais: Acendimento Automático	218348	Un	4
6	Lavadora Alta Pressão Pressão: 2400 PSI, Vazão: 360 L /H, Tensão: 127 V, Potência Consumida: 1900 W, Características Adicionais: Mangueira Trama De Aço , Frequência: 60 HZ, Acessórios: : Bico Regulável, Bico Turbo	624559	Un	7

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 116.595,27

9.1. R\$ 116.595,27 (cento e dezesseis mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Em atendimento ao disposto no artigo 47, & 1º, inciso II, da Lei nº 14133/21, os itens pretendidos poderão ser licitados por itens, visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado a fim de fomentar a ampliação da disputa entre os licitantes, para obtenção da proposta mais vantajosa, conferindo maior economicidade à administração.

10.2. Os itens desta aquisição não guardam dependências de funcionamento entre si, cumprindo o seu uso ideal sem depender de outro item deste procedimento licitatório. Desta forma, a opção de licitar por item não acarreta prejuízo algum para o procedimento ou para os fornecedores que participarão do certame.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. a referida contratação não possui contratações correlatas.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A demanda esta alinhada com os objetivos estratégicos do Plano de Comando da Policia Militar do Estado de São Paulo de valorização do Policial Militar.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Por meio da presente contratação pretende-se garantir ao efetivo do 26º BPM/M equipamentos necessários para melhorar a qualidade de vida do Policial Militar, o que aumentará o desempenho dos Policiais na execução de suas missões constitucionais e refletirá diretamente na qualidade dos serviços prestados ao cidadão, presando pelo princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não será necessária a busca de providências a serem adotadas pela Administração, para fins de capacitação de servidores na gestão contratual, visto que não há necessidade de mão de obra especializada para realizar a conferência desses materiais, visto que a avaliação será realizada pela própria Administração da Unidade.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Não há impacto ambiental na aquisição dos novos itens, no entanto para os itens que serão substituídos por novos, haverá aplicação das normas da Polícia Militar do Estado de São Paulo para a realização do devido processo de descarga, e com isso sua devida destinação segundo a legislação vigente.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Levando em consideração as pesquisas e informações obtidas neste estudo, é considerado viável a solicitação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WELLINGTON PEDROZA SANTANA

1º Ten PM Chefe do Setor de Logística



Assinou eletronicamente em 28/04/2025 às 14:54:33.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA

Auxiliar de Materiais



Assinou eletronicamente em 28/04/2025 às 10:14:28.